

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022 E Nº 003/2022, QUE DISPÕE SOBRE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E INSTITUI O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRA DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEILA ALVIM BORDIM, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

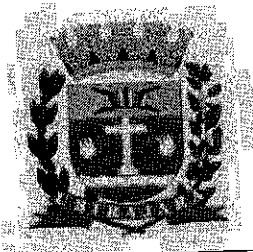
ARTIGO 1º. Fica alterado o quadro de “CARGOS EM COMISSÃO” da Lei Complementar 001/2022, nos seguintes termos:

DE:

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	REFERÊNCIA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	-----	Ensino Médio Completo	1	CLXI

PARA:

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	REFERÊNCIA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	-----	Ensino Fundamental completo	1	CLXI



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

DE:

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	REFERÊNCIA
Diretor do Departamento de Transporte da Saúde	40	Ensino Médio Completo	1	CXXVIII

PARA:

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	REFERÊNCIA
Diretor do Departamento de Transporte da Saúde	40	Ensino Fundamental Incompleto	1	CXXVIII

Artigo 2º. O artigo 137, da Lei Complementar N° 003/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 137. O saldo do banco de horas poderá ser convertido em pecúnia até o limite de 40 horas, desde que devidamente autorizadas pelo superior hierárquico, salvo em caso de aposentadoria, quando o saldo poderá ser convertido integralmente em pecúnia, da forma estabelecida no art. 134, desta Lei.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 13 de janeiro de 2025.

Leila Alvim Bordim
Prefeita Municipal
UBIRAJARA/SP

LEILA ALVIM BORDIM
PREFEITA DE UBIRAJARA